



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DISPENSA Nº 003/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Número do Processo: 368/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização e limpeza e higienização de caixas d'água nos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A necessidade decorre da importância de controlar e prevenir a proliferação de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e demais pragas nas áreas internas e externas do CRAS, Centro dos idosos e demais prédios da Assistência Social, reduzindo riscos de danos às instalações, documentos e equipamentos e contribuindo para a manutenção de ambientes salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação também visa assegurar a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água, contribuindo para a manutenção da qualidade da água destinada ao uso e consumo humano nas unidades atendidas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão de:

- Necessidade de controle e prevenção de pragas e vetores nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- Proteção à saúde dos servidores, usuários, estagiários e prestadores de serviço;
- Prevenção de danos às instalações, documentos, mobiliários e equipamentos;
- Manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das escolas, creches e demais prédios;
- Necessidade de limpeza e desinfecção periódica das caixas d'água, visando à qualidade da água para uso e consumo humano;
- Necessidade de execução por empresa especializada, devidamente licenciada/registrada junto aos órgãos competentes e com pessoal tecnicamente qualificado;
- Atendimento ao interesse público e às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar as condições sanitárias das unidades educacionais e administrativas, prevenir riscos à saúde e assegurar a adequada conservação dos ambientes e reservatórios de água.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Os serviços deverão atender CRAS, Centro dos Idosos e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, mediante utilização de produtos regularizados e aplicação por equipe tecnicamente qualificada, observadas as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Controle e redução da incidência de pragas e vetores nas áreas internas e externas das unidades;
- Prevenção de danos causados por insetos, roedores e outras espécies indesejadas;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes;
- Proteção à saúde dos servidores, usuários e demais frequentadores das unidades;
- Conservação das instalações, documentos, mobiliários e equipamentos;
- Manutenção da qualidade da água armazenada nos reservatórios das unidades;
- Execução dos serviços em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO SERVIÇO

Local: CRAS, Centro dos Idosos e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Quantidade: 01 (um) serviço;

Valor estimado: R\$ 15.333,00 (quinze mil trezentos e trinta e três reais);

Vigência estimada: até 30 (trinta) dias.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será processada por dispensa de licitação, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Para a contratação de serviços comuns, deverá ser verificado o enquadramento legal pertinente, inclusive o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e os limites legais vigentes, bem como a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

8. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com:

- Planejamento das ações de manutenção e conservação das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Ações preventivas de controle sanitário e ambiental nos prédios públicos educacionais;
- Manutenção de ambientes adequados, seguros e salubres para alunos, servidores e usuários;
- Proteção e conservação do patrimônio público;
- Busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 06.0021.08.122.0003.2099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000/ 1.665.00000

Ficha: 418

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026
DISPENSA Nº 002/2026

ÓRGÃO:

Fundo Municipal de Assistência Social

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. Este estudo serve essencialmente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

1.3. O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Controle da população de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e toda espécie de pragas nas áreas internas e externas das CRAS, Centro dos Idosos e prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Prevenir possíveis danos causados por animais indesejáveis nas instalações CRAS, Centro dos Idosos e prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3. Manter as instalações das CRAS, Centro dos Idosos e prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e outros;

2.4. Proporcionar um ambiente salubre para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos usuários, servidores, estagiários e prestadores de serviço, visando também a conservação de documentos e equipamentos que poderão ser danificados pela presença de insetos e espécies indesejadas.

2.5. Garantir aos usuários o acesso à água de qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, a partir de realização periódica de limpeza e desinfecção dos reservatórios das unidades, conforme regulamenta a Fundação Nacional da Saúde/Ministério da Saúde. No caso em tela, tais serviços devem



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



ser executados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária do Estado ou do Município para atender as necessidades de ação preventiva evitando a proliferação de pragas, eliminando as existentes, bem como manter a qualidade da água para uso e consumo humano.

2.6. Diante do exposto surge a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Todo esse escopo pautado na garantia e controle de qualidade da execução dos serviços em níveis aceitáveis para validação efetiva das atividades, preconizados pelas normas regulamentadoras, órgãos fiscalizadores, conselhos ambientais (NR's – RDC's – ANVISA – SIS – CONAMA – MMA).

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender as normas da RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, "Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.", incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

4.2. Requisitos qualitativos: A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

4.3. Requisito quantitativo: Necessária a aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

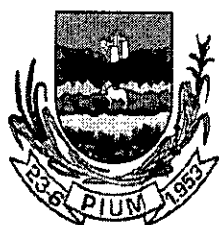
05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins e banco de preços.

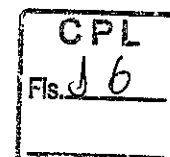
5.2. A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras de Pium - Tocantins.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1. Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 368/2026, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



6.2. Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Dedetização, desratização, desinfecção, sanitização, limpeza e higienização de caixas d'água dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social.	01	R\$ 15.333,00	R\$ 15.333,00

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2. A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1. Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2. A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

12- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do que foi exposto, assinamos o Presente Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

Esther Vitoria B. Silva
ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

Aprovado por:

Lizziane Cavalcante Teles
LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

Pium-TO, 03 de setembro de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026

DISPENSA Nº 003/2026

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS, CENTRO DOS IDOSOS E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM – TO.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de controlar e prevenir a presença de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e outras pragas nas áreas internas e externas do CRAS, Centro dos idosos e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo para a manutenção de ambientes salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.2. A execução dos serviços também se mostra necessária para prevenir danos às instalações, documentos e equipamentos, bem como para preservar a saúde dos usuários, servidores, estagiários e prestadores de serviço.

2.3. A limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água destinam-se a contribuir para a manutenção da qualidade da água destinada ao uso e consumo humano, devendo os serviços ser executados por empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

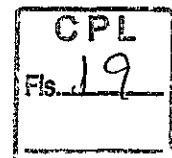
2.4. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e as regulamentações municipais aplicáveis, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de caixas d'água dos prédios do Fundo Municipal de	01	R\$ 13.333,00	R\$ 13.333,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



	Assistência Social.			
--	---------------------	--	--	--

3.1. Valor total estimado da contratação: R\$ 13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá observar a RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, aplicável às empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4.2. A contratada deverá estar devidamente licenciada/registrada perante a autoridade sanitária e ambiental competente e possuir pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado para a execução dos serviços.

4.3. Os produtos utilizados deverão ser de qualidade, devidamente registrados e empregados nas dosagens permitidas, devendo a contratada disponibilizar as respectivas fichas técnicas.

4.4. Conforme o ETP, deverá ser considerada aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados no CRAS, Centro dos idosos e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme indicação e programação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.3. A execução deverá observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, adotando-se os cuidados necessários para evitar riscos aos usuários, servidores, alunos, bens e instalações.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto a eventual prorrogação.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua adequada execução e conformidade com as especificações, podendo a Administração determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desacordo.



8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, observados os procedimentos administrativos e a regularidade fiscal da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme as especificações, locais, condições e prazos definidos pela Administração.

9.2. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias à execução.

9.3. Refazer, corrigir ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades.

9.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5. Cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis aos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar as informações e o acesso necessários à execução dos serviços.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado.

10.3. Rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações e exigir sua correção.

10.4. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regulamentações aplicáveis no âmbito municipal.

11.2. A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço para o conjunto da solução e a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

11.3. O objeto será contratado de forma conjunta, conforme justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais), conforme pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



Dotação Orçamentária: 06.0021.08.122.0003.2099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000/ 1.665.00000

Ficha: 418

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14.2. Integram e fundamentam este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 368/2026.

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Esther Vitoria B. Silva

ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

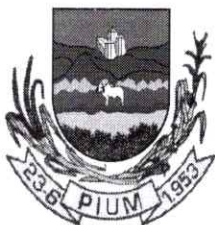
Responsável pela elaboração

Aprovado por:

Lizziane Cavalcante Teles

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2026
Dispensa de Licitação n.º 003/2026-FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
Povo forte, União que Move!



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2026

Dispensa de Licitação n.º 003/2026-FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, DECLARO, para fins de instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, que **existe previsão de recursos orçamentários compatível com o compromisso a ser assumido**, bem como disponibilidade para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, observada a programação orçamentária e financeira.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 06.0021.08.122.0003.2099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000/ 1.665.00000

Ficha: 418

Declaro, ainda, que a dotação indicada possui saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, não havendo, sob o aspecto orçamentário, impedimento para o prosseguimento da contratação, ressalvada a observância das demais etapas e requisitos legais aplicáveis ao processo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Finanças